MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
(II/3° RAAAe/1942)
GRUPO CONDE DE CAXIAS
FONE (54) 33226-1222 - E-mail: salc@3gaaae.eb.mil.br

JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DE GRUPO

Os serviços requisitados, detalhados no Termo de Referência e em seus anexos, foram agrupados em um lote único por sua natureza semelhante e pela evidente viabilidade técnica e operacional de sua execução. A unificação dos serviços de manutenção das roçadeiras da Bateria de Comando desta Organização Militar visa atender ao princípio da padronização, da economicidade e da eficiência. A contratação por lote único demonstra-se a estratégia mais vantajosa para a Administração, pois centraliza a responsabilidade técnica em um único fornecedor, garante a uniformidade das peças e serviços executados e otimiza a gestão e fiscalização do contrato pelas equipes internas, evitando o fracionamento ineficaz do objeto.

A opção pelo agrupamento exposto no objeto do termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio de grupo único acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo de contratação, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria deseconomia, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio. Sendo uma Organização Militar por ser alvo de visitas presidenciais e de Autoridades Públicas adentram as instalações, não seria viável a execução por uma empresa colocar um tipo de janela com sistema de fechamento divergente de outra colocada por outra empresa, sendo cabível colocar apenas por uma única empresa ambos os itens do grupo para atender o princípio da padronização interno desta Organização militar.

Sendo Assim será definido 1(um) item Único item contendo os serviços conforme especificado no Termo de Referência deste Certame.

Caxias do Sul, RS, na data de assintura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR MEURER DORNELLES
Data: 29/10/2026 13:56:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO CESAR MEURER DORNELLES - – S Ten
Encarregado de Material da Bateria de Comando do 3º GAAAe